



**RESOLUÇÃO Nº 77**, de 28 de setembro de 2022.

Institui Comissão para atuação do CBMSC no projeto de reestruturação das Forças-Tarefa relativo ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018, no art. 55 do Decreto no 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00022265/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) relativo ao projeto destinado ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

Art. 2º Nomear para constituir a Comissão os seguintes bombeiros militares:

I - Ten Cel BM Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo;

II - Maj BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes;

III - Cap BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior;

IV - Cap BM Mtcl 929292-6 Diego Medeiros Franz; e

V - Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazzarin Koch.

Art. 3º A referida Comissão deverá atuar desde a confecção até a fase de prestação de contas do projeto, assessorados pela Seção de Planejamento de Projetos do Estado-Maior Geral, após publicação desta Resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, com fins de reestruturação da Força Tarefa do CBMSC.

Art. 4º A Comissão terá como Gestor o Cap BM 929606-9 Rubens José Babel Junior.

Art. 5º Publicar esta Resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.



Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M6H4G8E8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 29/09/2022 às 15:32:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR** (CPF: 043.XXX.529-XX) em 30/09/2022 às 09:02:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:13:47 e válido até 26/03/2119 - 16:13:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjl2NV8yMjl5NV8yMDIyX002SDRH0EU4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022265/2022** e o código **M6H4G8E8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.